



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DE Nº 001 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Despesas com Premiação da Copa Rural de Futebol 2025 do Município De Banzaê – BA."

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo de Banzaê-BA autorizado a efetuar despesas com premiação em dinheiro para a Copa Rural de Futebol 2025, que ocorrerá nos dias 23 de fevereiro a 17 de maio do corrente ano, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

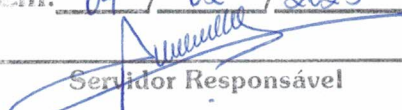
Art. 2º: As regras e a forma de distribuição dos valores da premiação serão regulamentadas por meio de Decreto.

Art. 3º: Para cobertura das despesas constantes desta lei serão utilizados recursos do orçamento previstos na Lei Municipal de nº 527/2024.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Banzaê-BA, 3 de fevereiro de 2025.


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Recebido
Em: 04 / 02 / 2025


Servidor Responsável



MENSAGEM PROJETO DE LEI DE Nº 001 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossas Excelências, que apresento o PROJETO DE LEI DE Nº 001 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA COPA RURAL DE FUTEBOL 2025 DO MUNICÍPIO DE BANZAE-BA”**, para análise de Vossas Senhorias em Regime de Urgência, posto que é matéria de relevante interesse e que será realizada entre os dias 23 de fevereiro a 17 de maio do ano corrente.

As competições esportivas têm o objetivo de incentivar a prática de esportes, integrar os municípios através do esporte amador, proporcionando momentos de lazer.

Cada vez mais, são divulgados estudos sobre a importância da atividade física para uma vida saudável, socialização, buscando através dos conceitos da prática esportiva, uma convivência coletiva onde o respeito aos seus limites e aos dos outros atletas, favorece a comunhão de princípios voltados à solidariedade, companheirismo, respeito, humildade, e tantas outras qualidades abandonadas em um mundo cada vez mais individualista.

É importante lembrar que os recursos que são canalizados para as Federações, ou clubes profissionais, não são repassados às Ligas Municipais, Regionais ou Estaduais, constituídas por esporte amador, ficando, assim, o ônus diretamente com o Poder Público, neste caso, o Município.

Anexo, planilha com impacto financeiro.

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

A matéria é encaminhada com pedido de Regime de Urgência Urgentíssima na tramitação do Projeto, contando com sua aprovação em plenário.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e distintos pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 3 de fevereiro de 2025.


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA
PREFEITA MUNICIPAL

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
Projeto de Lei 001/2025 de 03 de fevereiro de 2025

ORÇAMENTO 2024	105.030.000,00
PREMIAÇÃO	30.000,00
IMPACTO PARA O EXERCÍCIO 2024 (%)	0,029

ESTIMATIVA ORÇAMENTO 2025	108.180.900,00
PREMIAÇÃO	30.000,00
IMPACTO PARA O EXERCÍCIO 2025 (%)	0,028

ESTIMATIVA ORÇAMENTO 2026	111.426.327,00
PREMIAÇÃO	30.000,00
IMPACTO PARA O EXERCÍCIO 2026 (%)	0,027

Os recursos para custeio da despesa serão originários da Fonte de Recurso
1.500 - Recursos Ordinários.